



# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

## Serviço Público Federal

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2015

**OBJETO:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak 600 VA, Nobreak 1800 VA, Roteador Wireless, Pacote Office 365 Home Premium, HD externo 3tb, Notebooks, a serem utilizados pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2014**

**TIPO:** Menor Preço Global

**DATA DA LICITAÇÃO: 22/01/2015**

**INÍCIO DA SESSÃO:** 14:00h.

**LOCAL:** SRTVN/702 Bloco P sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center – Plenário do CONTER - Brasília –DF

## 1 – PREÂMBULO

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, por este Edital, seus anexos e, em Sessão Pública às **14:00 horas do dia 22/01/2015**, na Sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, localizado no SRTVN/702 Bloco P sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

## 2 – OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak 600 VA, Nobreak 1800 VA, Roteador Wireless, Pacote Office 365 Home Premium, HD externo 3tb, Notebook, a serem utilizados pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

## 3 – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** O valor estimado para a referida despesa é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme orçamentos feitos.

**3.2.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do **ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática.**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**3.3.** Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite de TODOS os produtos/equipamentos efetivamente entregues, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação** com foto.

**4.1.1.** A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**.

**4.1.2.** Caso a Procuração **não** seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**4.1.4.** Juntamente com a Procuração ou Credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo II (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**4.1.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO III - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**4.2.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**4.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.5.** A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes **não** inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

**4.6.** Na hipótese acima apontada, o licitante participará do Certame competitivo com sua proposta escrita.

**4.7.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.

**5.2.** Não poderão participar da presente licitação:

**5.2.1.** Pessoas físicas;

**5.2.2.** Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

**5.2.3.** Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**5.2.4.** Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.2.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**5.2.6.** Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, com este ou com outros órgãos e entidades públicas.

**5.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.8.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com este Conselho.

**5.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os itens fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

**5.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

**5.3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados na sede deste órgão no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

**5.4.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

#### 6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

##### **Pregão Presencial: 001/2015**

**Objeto:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak 600 VA, Nobreak 1800 VA, Roteador Wireless, Pacote Office 365 Home Premium, HD externo 3tb, Notebook, a serem utilizados pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.

##### **Identificação dos Envelopes:**

- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

**6.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.

**6.2.1.** Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor do Conselho, será necessário o comparecimento do interessado ao Conselho, munido de originais e cópias, até meia hora antes da realização da sessão de abertura.

**6.3.2.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**6.4.** Os licitantes deverão entregar no dia da licitação, as amostras de **Folders/Catálogos dos produtos especificados**, descritos nos **itens do Anexo I**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

**6.5. NÃO serão aceitas propostas de preço e nem documentação enviadas por e-mail.**

#### **7 - PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**7.1.1.** Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**7.1.2.** Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**7.1.3.** Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de item cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

**7.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro,





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**7.1.5.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.1.6.** Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem TODAS as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**7.1.7.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**7.1.8.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**7.1.9.** Conter **documento** oficial comprobatório, com respectivo timbre da Instituição Financeira (Banco), constando o **número da Agência** e **número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**7.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sem quaisquer ônus adicionais.

**7.3.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.4.** As Propostas Comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.5.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes.

### **7.6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS que:**

**7.6.1.** Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

**7.6.2. Não apresentem cotação para TODOS os itens**

**7.6.3.** Apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

**7.6.4.** . Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**7.6.5.** Não se façam acompanhar de amostras, conforme exigido no item 6.4;

**7.6.6.** Propostas com valor global com preços manifestamente inexequíveis.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, **de todos os itens** conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital;

**8.2.** Para a análise da conformidade das propostas com o quanto requisitado neste Pregão **será exigida concomitantemente**, a apresentação da amostra já preestabelecidas no item 6.4, devidamente identificada e, posteriormente se dará a Classificação das Propostas de preços.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

- 8.3.** A não apresentação da amostra no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Pregoeira e Equipe de Apoio, acarretará a automática desclassificação da proposta do licitante.
- 8.4.** Após emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, elaborado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das propostas, e, também será analisada a documentação das empresas ofertantes dos menores preços cujas amostras tenham sido aprovadas previamente.
- 8.5.** Serão classificados pela Pregoeira os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.6.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e, depois os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. **Não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido.**
- 8.12.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido.
- 8.13.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 8.15.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.16.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.17.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no Termo de Referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**9.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.2.** No Envelope nº. 02 (Documentação), deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, **necessariamente**, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

#### **9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.2.1.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

#### **9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**9.2.2.6.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**9.2.3.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir.

#### **9.2.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.2.4.1.1.** Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada em Brasília, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata

**9.2.5.** Quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**9.2.5.1. Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

## 10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado Vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

**10.2.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, SALVO quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e atualizações, que beneficia as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte** que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada a exceção disposta no subitem 10.3.1 a seguir.

**10.3.1-** Conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**10.3.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, o licitante será habilitado declarado vencedor do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 c/c §1º do art. 4º do Decreto nº 6.204/07. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período (exceto se existir urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**10.4.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

**10.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

## 11 – ADJUDICAÇÃO

**11.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos, for declarado vencedor.

## 12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**12.1.** A empresa Vencedora deverá entregar o objeto da presente licitação na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no SRTVN 701 Bl. P – sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center – Brasília –DF.

**12.2.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da assinatura do Contrato.

**12.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.4.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**12.5.** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

## 13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**13.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**13.1.1** fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

**13.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**13.1.3.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

## 14 – CONTRATO

**14.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**14.2.** O período de garantia do objeto contratato será o determinado pelo fabricante, observando-se ainda o prazo de garantia legal.

**14.3.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**14.4.** O licitante Vencedor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.4.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

d) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**15.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame,

**15.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

**15.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,

**15.1.4.** Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

**15.1.5.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**15.1.6.** Cometer fraude fiscal.

**15.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento **de multa compensatória, de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;**

**15.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

## 16 – RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso,





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que se inicia, a contar do término do prazo do recorrente.

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**16.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** Não serão conhecidos os recursos ou pedidos de esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

### 17 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**17.1.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**17.3.** Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** A presente licitação poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, o Conselho Nacional providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.

**18.3.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pela Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de nº. (61) 3326.9374 .

**18.4.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

**18.5.** Após adjudicação, os Envelopes e Amostras (folder/catálogo) não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**18.6.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**18.6.1 Anexo I** - Termo de Referência;

**18.6.2; Anexo II** - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

**18.6.3. Anexo III**- Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;

**18.6.4. Anexo IV**- Modelo de Declaração;

**18.6.5. Anexo V**- Modelo de Proposta;

**18.6.6. Anexo VI** - Minuta de Contrato.

### 20 – FORO





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

Fica eleito o foro de Brasília, para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015

**Objeto:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak 600 VA, Nobreak 1800 VA, Roteador Wireless, Pacote Office 365 Home Premium, HD externo 3tb, Notebook, a serem utilizados pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

#### JUSTIFICATIVA -

A contratação da pessoa jurídica decorre da necessidade de substituir os equipamentos instalados nos setores: secretaria geral, tesouraria, contabilidade e assessorias do CONTER, bem como aquisição de equipamentos para os setores, conforme levantamento feito pelo setor de informática e deliberado em Reunião de Diretoria.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática.

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VALOR ESTIMADO PARA A REFERIDA DESPESA É DE R\$ 75.000,00**

#### REGIME DE EXECUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL

#### PRAZO /GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da assinatura do Contrato. O período de garantia do objeto contratado será o determinado pelo fabricante, observando-se ainda o prazo de garantia legal.

#### FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da T.I deste órgão.

BRASÍLIA –DF, 12 de dezembro de 2014

**PREGOEIRA –Vera Lúcia**  
**EQUIPE DE APOIO – Ana Maria Queiroz, Déa Alves**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Aprovado pela Diretoria Executiva (Ordenadores de despesa):  
VALDELICE TEODORO - **DIRETORA PRESIDENTE**  
HAROLDO FÉLIX DA SILVA - **DIRETOR SECRETÁRIO**  
ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA: **DIRETOR TESOUREIRO**

**OBS.:** A planilha de preços deverá ser apresentada contendo TODOS os itens, baseando-se neste termo de referência, conforme especificações abaixo:

#### Item 01

Computador All-in-One (Tudo em Um)	Requisitos Mínimos	Quantidade
Modelo	Padrão All-in-One (Tudo em um)	(12 UNIDADES)
Processador	Processadore Core™ i3 ou Core™ i5 Velocidade - GHz - Indefinido Memória Cache - Indefinido	
Monitor	LED Tela widescreen de 20" na diagonal iluminação auxiliar por LED. Polegadas - 20 " Resolução 1600x900.	
Driver	Leitura - DVD/CD Gravação - DVD/CD	
Memória	Mínimo - 4 Gb Com capacidade de expansão. Barramento da memória - DDR3. Clock da memória - 1600 MHz.	
HDD	Mínimo - 500 Gb Velocidade de rotação HD - 7200 RPM. Interface do HD - SATA.	
Webcam	Webcam Integrada	
Leitor de cartões	Leitor de cartão de mídia SD, SDHC, SDXC, Memory Stick, Memory Stick Select, Memory Stick PRO, Memory Stick MagicGate	
Placa de rede	Ethernet LAN 10/100/1000 integrada / RJ-45	
Placa wireless	LAN sem fio 802.11b/g/n de banda única	
Placa de vídeo	HD Graphics integrada	
Placa mãe	Chipset otimizado e vinculada ao Fabricante do Processador	





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

Teclado	Sem fio	
Mouse	Sem fio	
Alimentação	Bivolt	
Peso	Média de 5kg até 10kg	
Dimensões do produto	Não especificado	
Áudio	High Definition Audio Codec - Integrado	
Outras portas	2 portas USB 3.0 externas (laterais) 4 portas USB 2.0 externas (traseiras) 1 entrada (éstereo/microfone)	
Garantia	Vinculada ao Fabricante	
Sistema Operacional	Windows 8.1 Professional	

**Item 02**

Impressora Multifuncional a Laser Monocromática	Requisitos Mínimos	Quantidade
Funções	Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax	(3 UNIDADES)
Tecnologia	Laser	
Velocidade do CPU	800MHz	
Velocidade de Impressão	Preto Normal: Até 40ppm	
Ciclo Mensal	Até 75.000 Páginas - Volume Recomendado: 2000 até 6000	
Qualidade de Impressão	1200 x 1200 dpi	
Conectividade Padrão	USB 2.0 de Alta Velocidade - Host USB - Ethernet - Telecom - Telefone	
Memória	Padrão : 256MB	
Manuseio de Papel	*Manuseio de Entrada de Papel, padrão: Bandeja Multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. *Manuseio de saída de Papel, padrão: Bandeja de saída para 250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas. *Impressão frente e verso: Automático	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Scanner	<ul style="list-style-type: none"><li>*Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos;</li><li>*Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-RAW</li><li>*Resolução de digitalização, óptica: Até 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa);</li><li>*Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 19 ppm (preto e branco), até 14ppm (colorido);</li><li>*Digitalização ADF duplex: Sim;</li><li>*Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas</li></ul>	
Copiadora	<ul style="list-style-type: none"><li>*Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 40ppm</li><li>*Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi</li><li>*Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi</li><li>*Configuração de redução e ampliação de cópias: 25 até 400%</li><li>*Cópias, no máximo: Até 99 cópias</li></ul>	
Fax	<ul style="list-style-type: none"><li>*Envio e Recepção de faxes;</li><li>*Velocidade de transmissão de fax: 33,6kbps;</li><li>*Memória do fax: Até 250 páginas;</li><li>*Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi;</li><li>*Discagens Rápidas, número máximo: Até 100 números de 10 dígitos.</li></ul>	
Requisitos de Sistema	Multiplataforma (sistema compatível com Porta USB e Rede)	

### Item 3

Scanner	Requisitos Mínimos	Quantidade
Volume diário recomendado	Até 6.000 páginas por dia	(2 UNIDADES)
Velocidades de produção	Preto e branco/tons de cinza: até 50 ppm/100 ipm a 200 ppp e 300 ppp; Cor: até 50 ppm/100 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador.)	
Tecnologia de digitalização	CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3)	
Painel de controle do operador	Tela gráfica de cristal líquido	
Resolução óptica	600 dpi	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Iluminação	LED duplo indireto
Resolução de saída	75/ 100/ 150/ 200/ 240/ 250/ 300/ 400/ 600 / 1200 dpi
Dimensão máx./mín. do documento	216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol) Modo de documento grande: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol)
Espessura e peso do papel	Papel de 34-413 g/m <sup>2</sup> (9-110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm
Alimentador de documento	Até 75 folhas de papel de 80 g/m <sup>2</sup> . Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde
Deteção de alimentação múltipla	Com tecnologia ultrassônica
Conectividade	USB 2.0 (cabo incluído)
Formatos de arquivos de saída	TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas
Requisitos elétricos	100-240 V (internacional); 50-60 Hz
Consumo de energia	Scanner: Modo Off: < 0,35 watts; modo de espera: < 4 watts; modo de execução: < 32 watts
Sistemas operacionais suportados	Windows XP SP2 e SP3 (32 bits), Windows XP x64 Edition SP2, Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2008 x64 Editions, Linux Ubuntu 12.04 (LTS). MAC OS v10.6, 10.7, 10.8 ou posterior disponível mediante solicitação.
Fatores ambientais	Scanners com qualificação ENERGY STAR; Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR
Suprimentos disponíveis	Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos e panos STATICIDE
Certificações do produto e aprovações	AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (marca Class B RCM), CAN / CSA – C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (marca TUV C), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (marca CCC S&E), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (marca CE), EN60950-1:2006 +A1,+A11,+A12 (marca TUV GS), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (marca BSMI), UL 60950-1:2007 R12.11 (marca TUV US), CFR 47 Part 15 (FCC Class B)

#### Item 4

NoBreak 600VA	Requisitos Mínimos	Quantidade
Modelo	bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~	







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Filtro	Filtro de linha	(9 UNIDADES)
Estabilizador interno	com 4 estágios de regulação	
Battery Saver	evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil	
Autodiagnóstico de bateria	informa quando a bateria precisa ser substituída	
Recarga automática	das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado	
Recarregador Strong Charger	possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga	
True RMS	analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica	
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade	aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno	
Autoteste	ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal	
Interativo	regulação on-line	
Circuito desmagnetizador	garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)	
Led colorido no painel fronta	indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações	
Alarme audiovisual	sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações	
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute	evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento	
Porta fusível	externo com unidade reserva	
Inversor	Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).	

### Item 5

NoBreak 1800VA	Requisitos Mínimos	Quantidade
Modelo	bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~	
Filtro	Filtro de linha	
Estabilizador interno	com 4 estágios de regulação	
Battery Saver	evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Autodiagnóstico de bateria	informa quando a bateria precisa ser substituída	(2 UNIDADES)
Recarga automática	das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado	
Recarregador Strong Charger	possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga	
True RMS	analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica	
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade	aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno	
Autoteste	ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal	
Interativo	regulação on-line	
Conector do tipo engate	rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak	
Circuito desmagnetizador	garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)	
Led colorido no painel frontal	indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações	
Alarme audiovisual	sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações	
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute	evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento	
Fusível	externo com unidade reserva / Fusível rearmável	
Inversor	Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).	
DC Start	permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.	
Gabinete plástico	antichama	
Inversor	Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).	
Extension Cord	Acompanha Extension Cord	

#### Item 6

Roteador Wireless	Requisitos Mínimos	Quantidade
Interface	4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps	
Botão	Botão QSS Botão Reset	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Fonte de alimentação externa	9VDC / 0,6A	(2 UNIDADE)
Padrões Wireless	IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b	
Antena	Duas (2) antenas onidirecionais destacáveis de 5dBi	
Frequência	2,4 a 2,4835 GHz	
Taxa do Sinal	11n: Até 300Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico)	
EIRP	<20dBm(EIRP)	
Sensibilidade da Recepção	270M: -68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER	
Funções Wireless	Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas	
Segurança Wireless	WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits	
Tipo de WAN	IP Dinâmico IP Estático PPPoE PPTP/L2TP BigPond	
DHCP	Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços	
Segurança Firewall	DoS, Firewall SPI Filtragem de Endereço IP/Mac Filtro de endereços/Filtro de domínios Junção de Endereços IP e MAC	
Gerenciamento	Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto	
Ambiente	Temperatura de Operação: 0º a 40ºC (32º a 104ºF) Temperatura de armazenamento: -40º a 70 (-40º a 158ºF) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação	
Requisitos do Sistema	Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.	
Certificação	CE, FCC, RoHS	
Qualidade do Serviço	WMM, Controle de largura de banda	
Encaminhamento de Porta	Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

DNS Dinâmico	DynDns, Comexe, NO-IP	
Passagem VPN	PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP)	
Controle de Acesso	Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras	

### Item 7

Pacote Office	Descrição geral do produto	Quantidade
Categoria	Office 365 Home Premium	(3 UNIDADE)
Compatibilidade	Windows 8.1, 8 e Windows 7, Mac: OS X v.10.6	
Word	No novo modo de leitura, o texto é ajustado automaticamente em colunas para facilitar a leitura na tela. Menos menus permitem uma maior concentração do conteúdo, que é acompanhado apenas por ferramentas que acrescentam valor à leitura. Abra um PDF in Word e edite o conteúdo, parágrafos, listas e tabelas, como se eles tivessem sido criados no Word.	
Excel	No Excel 2013, cada pasta de trabalho tem a sua própria janela, facilitando o trabalho simultâneo em duas pastas. Isso também facilita o trabalho em dois monitores. O novo botão Gráficos Recomendados na guia Inserir permite escolher entre uma variedade de gráficos o mais adequado para seus dados. Tipos de gráficos relacionados como, por exemplo, gráficos de dispersão e de bolhas encontram-se em um único local.	
OneNote	Desenhe, apague e edite com o seu dedo, com a caneta ou com o mouse em qualquer dispositivo de toque como, por exemplo, um Tablet PC ou um tablet ou slate PC com Windows 8. Se você precisar partilhar as suas notas manuscritas e estiver preocupado com a legibilidade, o OneNote pode converter automaticamente o seu manuscrito em texto.	
PowerPoint	O Modo de Exibição do Apresentador permite que você veja as anotações no monitor enquanto o público vê apenas o slide. Nas versões anteriores, era difícil perceber quem via o quê e em que monitor. O Modo de Exibição do Apresentador aprimorado resolve esse problema e simplifica o trabalho.	





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

<b>Outlook</b>	O Cartão de Pessoas coleta as principais informações sobre um determinado contato em um único local: telefone, e-mail, endereço, informações da empresa, atualizações de redes sociais, até mesmo se eles estão disponíveis. A partir do cartão, é possível agendar uma reunião, enviar uma mensagem instantânea ou efetuar uma chamada, tornando-o um ponto central para todas as comunicações.
<b>Access</b>	Basta digitar o que você quer controlar, e o Access utiliza os modelos de tabela para fornecer um aplicativo. Nunca mais se "perca" na confusão dos dados. Uma estrutura de aplicativos padronizada torna a navegação pelos aplicativos
<b>Publisher</b>	Crie publicações dinâmicas em pouco tempo inserindo e personalizando blocos de conteúdo pré-compilados, incorporados ou da comunidade do Publisher, diretamente do Publisher 2013. Escolha entre inúmeras partes de página como, por exemplo, barras laterais e histórias, assim como calendários, margens, anúncios e muito mais.
<b>Skype</b>	Minutos do Skype – Encontre novas maneiras de ficar sempre em contato com todos. Com 60 minutos de ligações do Skype por mês para telefones em mais de 60 países
<b>Licenças</b>	5 - PCs ou Macs, além de cinco iPads ou tablets com Windows <sup>1</sup> . Acesso permanente a atualizações

### Item 8

HD Externo 3TB Desktop Expansion	Requisitos Mínimos	quantidade
<b>Requisitos de sistema</b>	Sistema operacional Windows <sup>®</sup> 8, Windows 7, Windows Vista <sup>®</sup> , Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits)	(1 UNIDADE)
<b>Conexão</b>	Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)	
<b>Garantia</b>	Garantia limitada de 1 ano	
<b>Armazenamento complementar simples</b>	Basta tirar da caixa e "arrastar e soltar" para salvar arquivos Transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0	
<b>Instalação</b>	Basta ligar a fonte de alimentação e o cabo USB incluídos O disco rígido é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows (não é necessário instalar nem configurar nada) Arraste e solte arquivos para salvá-los no disco rígido externo Expansion O gerenciamento de energia incorporado garante automaticamente uma operação com eficiência energética	





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

Alimentação	Adaptador de alimentação auxiliar	
Pradão	External Drive 3.5"	

**Item 9**

Computador Notebook	Requisitos Mínimos	quantidade
Modelo	VATIV Book 2.4 270E4E-KD4 14"	(2 UNIDADES)
Processador	Intel® Core™ i3 3110M (2.4 GHz, 3 MB L3 Cache)	
Monitor	Tela 14" LED HD (1366 x 768) 16 : 9 antirreflexiva	
Driver	Drive Óptico Leitor e Gravador de CD / DVD Super Multi Dual Layer	
Memória	Memória 4 GB DDR3 (1600 MHz)	
HDD	Armazenamento 500 GB 5-ATAII (5400 RPM)	
Webcam	Webcam HD 720p	
Leitor de cartões	Leitor de cartões 3-em-1 (SD, SDHC, SDXC)	
Placa de rede	Fast Ethernet [10 / 100] (Rede e Internet) Bluetooth 4.0	
Placa wireless	802.11b/g/n (Rede e Internet Wireless)	
Placa de vídeo	Placa Gráfica Intel® HD Graphics 4000 (Integrada)	
Placa mãe	Chipset otimizado e vinculada ao Fabricante do Processador	
Alimentação	Bivolt Alimentação de Energia Bateria de 6 Células (48 Wh) Fonte Adaptadora AC 40 W	
Peso	2 kg	
Dimensões do produto	Dimensões (Larg. x Prof. x Alt.) 339 x 234.5 x 25.2 ~ 31.5 mm	
Áudio	Multimídia Alto-falantes Estéreo (1.5 W x 2) SoundAlive™ Microfone integrado	
Outras portas	Portas de comunicação 1 VGA 1 HDMI 3 USB 2.0 1 Porta combo (Saída fone de ouvido / Entrada microfone) 1 RJ45 (Rede e Internet) 1 Conector de energia	





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

Garantia	Vinculada ao Fabricante	
Sistema Operacional	Windows 8 Idioma Individual	

**Item 10**

Impressora a Laser Colorida	Requisitos Mínimos	Setor/Usuário a ser contemplado
Velocidade de impressão (preto):	Normal:Até 20 ppm	CONTER (1 UNIDADES)
Velocidade de impressão (cor):	Normal:Até 20 ppm	
Velocidade do CPU	600 MHz	
Ciclo de trabalho (mensal, carta, A4)	Até 40.000 páginas	
Volume mensal de páginas recomendado	750 até 2000	
Tecnologia de impressão	Laser	
Monitor	LCD de 2 linhas (texto)	
Conectividade	Recurso ePrint 1 porta USB 2.0 de alta velocidade 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX WiFi 802.11 b/g/n	
Capacidade sem fios	Sim, WiFi 802.11 b/g/n incorporada	
Sistemas operacionais compatíveis	Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior) Mac OS X v 10.5, v 10.6 Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado) SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático)	
Recurso de impressão móvel	ePrint, wireless direct printing, AirPrint™, aplicativos empresariais	









**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À

Pregoeira do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada  
à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.**  
promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA , e sob as penas  
da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.  
Local de data,





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*

**ANEXO III**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° .**

À Pregoeira

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N° ....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n°.** promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA ,e sob as penas da lei, de que:

está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei .....

está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo da Lei.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n°. 123/2006.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo n° 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

**Obs:** Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°.

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO

À Pregoeira

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N°. ...., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n°.** e sob as penas da lei, que o Sr. \_\_\_\_\_, cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço, assinará o contrato.

Local de data,





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### ANEXO V

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial nº**. estamos apresentando proposta para a ....., conforme especificações constantes do **Anexo I**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global **de todos os itens**, bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder os fornecimento dos produtos, objeto desta licitação;





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°

O CONTER inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede, neste ato representado por sua Diretora Presidente a, **Sra.** \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º** \_\_\_\_\_, pelo CONTER... em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo n.º** \_\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal n.º. 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º. 123/06, pela Lei Federal n.º. 11.598/07, pelo Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak 600 VA, Nobreak 1800 VA, Roteador Wireless, Pacote Office 365 Home Premium, HD externo 3tb, Notebook a serem utilizados pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia conforme especificações constantes no Anexo I do processo licitatório.

§ 1o. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial n.º.** , passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO/GARANTIA

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da assinatura do Contrato. O período de garantia do objeto contratado será o determinado pelo fabricante, observando-se ainda o prazo de garantia legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega total dos equipamentos**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

#### I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao CONTER, casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar os produtos no prazo máximo de até **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento;
- h) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### II- do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução deste contrato; e
3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

**4.1.** O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso

II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, que estatui:

**4.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelos responsáveis assessores de T.I deste órgão, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.1.2.** Definitivamente, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.2.** Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** O CONTER pagará à Contratada, a importância de R\$ \_\_, referente aos equipamentos conforme edital, no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total deste contrato é de \_\_\_\_\_.

**5.1.1.** A Nota Fiscal será emitida em nome da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do **ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática.**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**8.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do contrato,

**8.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

**8.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,

**8.1.4.** Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

**8.1.5.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**8.1.6.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**8.2.1.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**8.2.2.** Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto ao CONTER

**8.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**8.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.6.** Independentemente das multas aqui previstas, o CONTER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**8.6.1** Advertência;

**8.6.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;







## **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

### **Serviço Público Federal**

**8.6.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da T.I deste órgão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Brasília – xx de xx de ...

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**CPF:**

